



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - Fone (0xx13) 3864-1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-mail: pmjacup@rgt.matrix.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 769, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2003.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSUEL VOLPINI, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 42 e 43, parágrafo 1º, incisos II e III, da Lei 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais), destinado a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO

020300 – Depto. De Educ., Cult., Esp., Turismo e Lazer	
1236142002.018 – Fundo de Desenv. Do ensino Fundamental	
4490.00 – Aplicações Diretas	R\$ 41.000,00
TOTAL	R\$ 41.000,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de anulações parciais das seguintes dotações:

02 – PODER EXECUTIVO

020500 – Depto. De Obras e Serv. Municipais	
1545159001.006 – Obras de Infra Estrutura Urbana	
4490.00 – Aplicações Diretas	R\$ 11.000,00
020300 – Depto. De Educ. Cult. Esp. Tur. E Lazer	
1236142002.018 – Fundo de Desenvolv. Do ensino Fundamental	
3190.00 – Aplicações Diretas	R\$ 20.000,00
3390.00 – Aplicações Diretas	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 41.000,00



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - Fone (0xx13) 3864-1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-mail: pmjacup@rgt.matrix.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 70, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2003

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 18 DE DEZEMBRO DE 2.003.

JOSUEL VOLPINI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra

ODAIR DE LIMA
Diretor do Depto. de Adm./Finanças

02040 - Depto. De Des. Planejamento Geral	RS	10.000,00
1030154072013 - Manut. De Fundo Municipal de Saúde	RS	2.000,00
3150 00 - Aplicação Diversa	RS	25.000,00
0205 00 - Depto. De Obras - Servicos Municipais	RS	111.000,00
134520102 015 - Manut. De Obras e Servicos Municipais	RS	32.000,00
3150 00 - Aplicação Diversa	RS	32.000,00
TOTAL	RS	232.000,00

ARTIGO 4º - O orden de tal forma artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de anulação parcial dos seguintes exercícios: